

PROJETO DE LEI Nº 032 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

“Abre crédito adicional de natureza especial e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2025”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Para adequação do Orçamento, objetivando a transparência e controle, bem como o cumprimento da Emendas Impositiva ao projeto de lei do Poder Executivo nº 032/2025, fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2025, do Município de INHUMAS-GO o crédito especial no valor de R\$ 174.590,00 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais) para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

I- Fica criada a seguinte dotação orçamentária para despesa com Subvenções Sociais, com Grupo de Capoeira Luanda, ADESCI e Associação Inhumas Vôlei:

ÓRGÃO: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	
UNIDADE: 11- FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FMEL	
27- DESPORTO E LAZER	
812- DESPERTO COMUNITARIO	
0721- DESPORTO AMADOR COMUNITARIO E PROFISSIONAL	
Ação 2.043 – Manutenção do Fundo Mun. De Esporte e Lazer	
3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 89.590,00

I- Fica criada a seguinte dotação orçamentária para despesa com Instituto Global Comunitário - IGC:

ÓRGÃO: 12 – FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INHUMAS	
UNIDADE: 22 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12 – EDUCAÇÃO	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1005 – GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ação 2.078 – Manutenção da Secretaria de Educação	
3.3.50.43 – Subvenções Social	R\$ 45.000,00

I- Fica criada a seguinte dotação orçamentária para realização de despesa Apoio a Festa de Santana:

ÓRGÃO: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	
UNIDADE: 23 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13 – CULTURA	
392 – DIFUSÃO CULTURAL	
0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação 2.105 – Apoio as Festividades em Honra a Santana	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 40.000,00

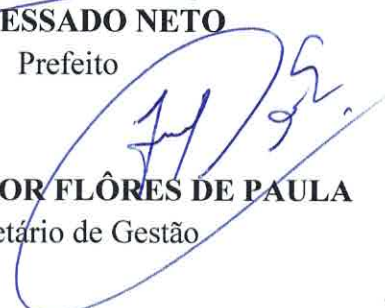
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, no interesse das Administrações abrir na vigência deste Orçamento do exercício de **2025** este crédito especial nos termos dos Artigos 7º, 41º, 42º e 43º da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Para cobertura dos créditos especiais de que trata esta lei serão utilizados recursos definidos nos dos Artigos 7º, 41º, 42º e 43º da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, resultando em anulação parcial de dotações.

Art. 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão




Secretária

JUSTIFICATIVA

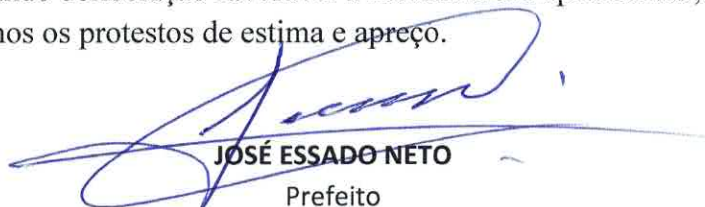
DD Presidente da Câmara de Vereadores de Inhumas

Sr. Hugo Pessoni

Senhores Vereadores

O referido projeto é de alta relevância, pois, durante a execução orçamentária do exercício de 2025, torna-se necessária uma alteração orçamentária para assegurar o adequado controle das Emendas Impositivas previstas na Emenda Parlamentar Impositiva do Orçamento de 2025.

Esperando deliberação favorável à matéria a ora apresentada, agradecemos a atenção e renovamos os protestos de estima e apreço.


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito